

Leis base permitem entendimentos diferentes em situações semelhantes

DB-LUÍS CARREGA

Falando sobre tendência de activação nas políticas sociais portuguesas, o investigador alertou para a conflitualidade existente entre princípios de uma mesma lei.

► Ana Luísa Barroso

O investigador da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra Pedro Hespanha alertou ontem para o facto de muitas das leis base portuguesas permitirem entendimentos diferentes em situações semelhantes. “As nossas leis base permitem vários entendimentos. Quem legisla, pode sempre escolher uma orientação qualquer porque está sempre salvo por um princípio” nelas previsto, afirmou Pedro Hespanha.

Falando sobre “A nova tendência para a activação nas políticas sociais portuguesas” – que o Centro de Estudos Sociais (CES) organizou no âmbito do ciclo de seminários do Núcleo de Cidadania e Políticas Sociais –, o investigador sustentou a afirmação recorrendo à lei base da Segurança Social que, segundo Pedro Hespanha, tem definidos 17 princípios que podem colidir entre si. “Universalidade briga com o princípio da discriminação positiva. Subsidiariedade briga com o princípio da responsabilidade social do Estado”, ilustrou.

O alerta foi lançado durante uma intervenção que teve como



PEDRO HESPANHA falou, no Centro de Estudos Sociais, sobre a implementação de políticas de activação

propósito avaliar as políticas de “activação” que têm vindo a ser encetadas em Portugal e cujo objectivo é “mobilizar” as pessoas garantindo-lhes meios que aquelas não possuem.

“A activação tem como objectivo mobilizar as pessoas para que possam recuperar um lugar na sociedade”, disse Pedro Hespanha, que atribuiu, contudo, alguns aspectos negativos àquele tipo de política de inserção, cujo conceito chegou recentemente a Portugal e cuja aplicação pode “assumir uma configuração mais ou menos compulsória para os destinatários”, de quem se espera algo em troca.

Um dos aspectos negativos é, desde logo, o facto de poder levar à “perda de direitos” já adquiridos. “A activação é uma condição

para o exercício de direitos. Se a pessoa não se mobiliza não vai ter ajuda e pode perder direitos que já tem”, disse, recordando que as políticas de activação se destinam não apenas à população desempregada, mas a todos os cidadãos que são, de alguma forma, “excluídos” da sociedade.

Respondendo a uma observação do sociólogo Boaventura Sousa Santos, que disse duvidar das verdadeiras capacidades “emancipatórias” da activação, Pedro Hespanha concedeu ter uma visão “optimista” das potencialidades daquele tipo de políticas. Concretamente no que diz respeito à

possibilidade da promoção da auto-estima ou da autonomia dos assistidos, uma implementação que pode, referiu, “ser bloqueada através da manipulação dos procedimentos formais da sua aplicação”, o que exemplificou com o processo de atribuição do Rendimento Social de Inserção.

“Mas há exemplos felizes destas políticas, como é o caso do projecto Equal [uma iniciativa comunitária que coloca à disposição dos mais desfavorecidos instrumentos que facilitam o acesso ao mercado de trabalho], que procura a participação das pessoas, não impõe”, defendeu Pedro Hespanha.